

DECRETO Nº 6.038, de 27 de Junho de 2023.**Abertura de Crédito Adicional Suplementar.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAIÁ, usando de suas atribuições legais e de acordo com a Lei nº 1.677, de 21 de novembro de 2022;

CONSIDERANDO a insuficiência em dotação do orçamento em vigor;

CONSIDERANDO que é da competência do Poder Executivo tomar as medidas necessárias, visando assegurar e tempo útil a soma dos recursos suficientes;

CONSIDERANDO o disposto no art.43.º § 1º, inciso III da Lei nº 4.320/64;

CONSIDERANDO disposto na Lei de Diretrizes Orçamentárias nº 1.674, de 15 de agosto de 2022 em seu artigo 13,2º;

D E C R E T A:

Artigo 1º - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 1.014.750,20 (Um milhão, quatorze mil, setecentos e cinquenta reais e vinte centavos)**, destinado a suplementar a seguinte verba do orçamento:

Unidade Orçamentária/programa de trabalho	NATUREZA DA DESPESA	Fonte DE RECURSO	Valor (R\$-)
CÂMARA MUNICIPAL			
1.01.0.01.031.0011.1061	44905200	15000000	1.014.750,20
SOMA:			1.014.750,20

Artigo 2º - Para cobertura do crédito mencionado no artigo anterior, fica anulado e igual importância do orçamento as seguintes dotações:

Unidade Orçamentária/programa de trabalho	NATUREZA DA DESPESA	Fonte DE RECURSO	Valor (R\$-)
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO			
1.03.0.04.061.0017.2 100	33909100	15000000	264.750,00
1.03.0.04.061.0024.2 120	33909100	15000000	250.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA			
1.11.0.04.122.0029.2 152	33903000	15000000	200.000,00
1.11.0.04.122.0029.2 152	33903900	15000000	28.507,80
1.11.0.19.126.0026.2 137	33904000	15000000	208.513,63
1.11.0.19.572.0026.1 134	44905200	15000000	62.978,77
SOMA:			1.014.750,20

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º- Revogam se as disposições em contrário.

DE PIRAÍ, em 27 de Junho de 2023.

PREFEITURA MUNICIPAL

RICARDO CAMPOS PASSOS

PREFEITO MUNICIPAL